

DESAFIOS E ENFRENTAMENTOS NA VIDA IDOSA: POLÍTICAS PÚBLICAS, CAPITALISMO E O GRUPO DE CONVIVÊNCIA VERA CRUZ II

Ana Maria Barreto¹
Regys Rodrigues²

RESUMO

Este trabalho tem como finalidade expor uma pesquisa realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Vera Cruz II) na Região Oeste de Goiânia, elaborada com o objetivo de conhecer a realidade dos idosos no seu convívio social e familiar. Buscou-se verificar quais os desafios vivenciados pelos idosos em uma sociedade muitas vezes taxada de preconceituosa e excludente, bem como conhecer a concepção dos mesmos sobre o envelhecer com qualidade. Procurou mostrar as conquistas dos idosos mediante a Constituição Federal de 1988, a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional dos Idosos (PNI) instituída pela Lei 8.842/94, regulamentada em 03/06/1996 através do Decreto 1.948/96. Para a compreensão desses diferentes aspectos optou-se pela realização de estudo bibliográfico e da pesquisa de campo mediante aplicação de questionário semiestruturado e da entrevista.

Palavras-chaves: Idosos; direitos sociais; assistência social; Desafios; qualidade de vida.

CHALLENGES AND FACES IN ELDERLY LIFE: PUBLIC POLICIES, CAPITALISM AND THE VERA CRUZ II COEXISTENCE GROUP

ABSTRACT

This assignment has as purpose explound a survey conducted at Social Assistance Reference Centres (CRAS Vera Cruz II) in western Goiânia, developed in order to know the reality of the elderly people in their social and family life. We sought to determine what challenges experienced by the elderly in a society often branded as bigoted and exclusionary, and meet the design of the same on the quality aging. Sought to show the achievements of older people through the Federal Constitution of 1988, the promulgation of the Organic Law of Social Assistance (LOAS) and the National Policy of the elderly (PNI) established by Law 8.842/94, regulated by Decree on 06/03/1996 1.948/96. To understand these different aspects we chose to carry out literature research and field rechearch through semi-structured questionnaire and interview.

Keywords: the elderly people; social rights; social assistance; challenges; quality of life.

¹ Pós-graduação em Gestão e Políticas Pública - Faculdade Araguaia.

² Docente Faculdade Araguaia.

INTRODUÇÃO

Por meio de um estudo bibliográfico, da realização de uma investigação documental e da visita em campo, procurou-se nessa pesquisa conhecer a realidade vivenciada pelos idosos no seu processo de envelhecimento, bem como os desafios presentes nesse processo.

Em um primeiro momento optou-se por desenvolver um resgate histórico a respeito das Políticas de Assistência Social no Brasil. Pessoas em situação de vulnerabilidade necessitam de políticas públicas para atender às suas demandas.

A Política Nacional dos Idosos e o Estatuto dos Idosos procuram garantir que essas necessidades da vida idosa sejam atendidas, de forma a cumprir os direitos conquistados e garantidos constitucionalmente.

Em segundo momento, buscou-se relatar a visão dos próprios idosos a respeito dos enfrentamentos colocados por uma sociedade muitas vezes taxada de preconceituosa e excludente. Para obter essa percepção foram aplicados questionários e entrevistas no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do Vera Cruz II Região Oeste de Goiânia, configurando uma pesquisa com dimensões qualitativas e quantitativas³ presentes na realização de um estudo bibliográfico e de uma investigação de campo.

O método de estudo deste trabalho foi o método dialético, ao buscar por meio da observação, das entrevistas e dos questionários, a compreensão e a relação do grupo de idosos com o todo.

Refletir sobre a realidade dos idosos no Brasil é investigar a trajetória das conquistas sociais que os mesmos obtiveram ao longo dos anos fortalecendo as discussões por políticas públicas que efetivem uma rede de serviços sócio- assistenciais de melhor qualidade para essa faixa etária. No entanto, é importante também escutar o que os beneficiários de tais conquistas têm a dizer sobre a realidade que os cercam.

Capitalismo contemporâneo e a sociedade envelhecida.

Com o avanço da sociedade capitalista, a condição do idoso⁴ também mudou. Busca-se a garantia de mão-de-obra que possa suprir as necessidades do capital assegurando a produção

³ O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia (MINAYO, 1994, p. 22).

⁴Idoso - pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (ESTATUTO DO IDOSO, 2010, p. 9).

em massa. Frente a esse cenário, o idoso é muitas vezes “descartado” por ser visto como alguém que não apresenta mais as condições físicas e as qualificações necessárias para competir no mercado de trabalho.

Para Pereira (2008), a escassez de trabalho para o idoso prejudica a sua sobrevivência em razão de não mais existir a relação com o capital. O idoso perde o seu lugar na sociedade do capital, existindo a sensação de que a vida foi desapropriada.

Conforme Cerqueira (1982), quando se reflete sobre as condições dos idosos/as em uma sociedade capitalista é necessário visualizá-lo diante dos problemas postos por essa sociedade, que muitas vezes, não são vistos no conjunto das relações que produzem e reproduzem a questão social.

Além de todo esse cenário de exclusão da participação do idoso no mercado de trabalho, existe outro problema. Para Teixeira (2008), o envelhecimento populacional é gradual e inevitável, porém, há uma proporção de indivíduos que envelhecem de formas diferentes por pertencerem a diferentes classes sociais. Existe assim uma reprodução e ampliação de desigualdade presentes na sociedade, indicando que o trabalhador envelhecido é a expressão de uma “questão social” a ser resolvida.

A luta pela valorização da vida do indivíduo que não mais é produtivo para o capital e que quer se inserido na sociedade de forma a compreender o seu valor é constante nas lutas sociais em torno do envelhecimento. Dessa forma, as reivindicações em torno dos seus direitos vão além das necessidades básicas.

Nesta perspectiva, Teixeira (2008), afirma que a política de assistência social visa amenizar as desigualdades sociais existentes no capitalismo. Dentre as suas competências está a valorização da parcela da sociedade que muitas vezes encontra-se envelhecida e empobrecida. Essa valorização passa pela ocupação do “tempo livre” do trabalhador envelhecido com atividades ofertadas pelas instituições públicas e privadas, atividades estas voltadas para o lazer, educação, cultura, entre outros.

Política de Assistência Social no Brasil.

Para Sposati (2003), o homem é um ser dependente, pleno de necessidades e carecimento. Na humanidade sempre haverá os mais frágeis, os doentes e tais pessoas sempre carecerão de ajuda. Atualmente o Estado assume parte da responsabilidade de ajudar tais

peessoas com a implementação de políticas públicas em um processo de integração e articulação de mecanismo para o enfrentamento das desigualdades sociais.

Neste sentido, a política de assistência social no Brasil foi um marco fundamental refletindo sobre programas, práticas, intervenções, ações e possibilidades na garantia de que todo cidadão tenha a condição necessária para viver com dignidade, negando qualquer iniciativa que restrinja a sua sobrevivência.

Até a década de 1930, a pobreza não era tratada como expressão da questão social. O Estado classificava como “caso de polícia”, considerando que a situação de pobreza era culpa do próprio indivíduo, cabendo ao mesmo à resolução do problema.

O Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), criado pelo Decreto Lei nº 525/38, foi a primeira lei à regulamentar a assistência social no país. Segundo Mestriner (2001), foi Criado como um órgão de cooperação do Ministério da Educação e Saúde, sendo formado por pessoas ilustres da sociedade substituindo os governantes nas decisões de organização auxiliar. Os primeiros conselheiros eram pessoas de expressão na área social possuindo grande experiência na área pública. Apesar de o objetivo ter sido de centralizar e organizar as obras assistenciais públicas e privadas acabou sendo utilizado como mecanismo de clientelismo político e de manipulação de verbas e subvenções pública. Segundo Sposati (2003), sua operação era revestida de um sentido de provisoriedade, mantendo-se isolada e desarticulada de outras práticas sociais.

Mestriner (2001), afirma que nesse período, o país vivia uma problemática concreta com grandes massas empobrecidas ainda em consequência da libertação dos escravos situação esta agravada pelo êxodo rural, pela forte imigração da virada do século, pela desqualificação e despreparo dos trabalhadores e pelo trabalho precário. O Estado se via na contingência de admitir sua responsabilidade social para com os pobres, o que não estava na agenda liberal que dominava o pensamento até então:

Com a expansão do capital e a pauperização da força de trabalho, a assistência irá sendo apropriada pelo Estado sob duas formas: uma que se insinua como privilegiadas para enfrentar politicamente a questão social; outra para dar conta de condições agudizadas de pauperização da força de trabalho (SPOSATI, 2003, p.41).

Quatro anos depois da criação do CNSS surgiu com o decreto 4.830/1942 a Legião Brasileira de Assistência - LBA no governo de Getúlio Vargas, para prestar todas as formas necessárias de serviços de assistência social, com colaboração de instituições especializadas. Segundo Mestriner (2001), essas instituições eram de responsabilidades da primeira dama, a

Sra. Darcy S. Vargas, em prol da assistência às famílias dos soldados enviados a Segunda Guerra Mundial, tendo também o apoio da Confederação Nacional da Indústria e Federação das associações Comerciais.

Segundo Teixeira (2008), a LBA passou a ser encarregada de implementar e executar a Política de Assistência Social, bem como orientar, coordenar e supervisionar outras entidades executoras desse tipo de política. Em 1969 a LBA foi vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência redirecionando suas ações para os trabalhadores.

Assim, perdurou por muito tempo como mecanismo essencial no trato da questão social até mais do que isso, atuou como matriz genética e políticas sociais, como a de saúde, inicialmente voltada aos indigentes, e até mesmo da segurança social (SPOSATI, 1995, p. 21).

No entanto, segundo Mestriner (2001), ocorreu nesse período o desvelamento de todas as corrupções e da apropriação da “coisa pública”, com a LBA e o CNSS sendo exposto à desmoralização por serem espaços privilegiados de desmandos, iniciando assim um processo de decadência, que justifica em pouco tempo a extinção da LBA.

Para Sposati (1995), o Brasil reunia-se nesse período debatendo e formando opiniões sobre o desenvolvimento das políticas públicas como sendo um direito do cidadão. Mesmo se tratando de um país subdesenvolvido, o Brasil já convivia com o capitalismo moderno e com uma grande concentração de renda nas mãos da minoria, produzindo e reproduzindo a precariedade do trabalho e as desigualdades sociais.

Pereira (1996) acredita que a assistência social resultou de resistências estruturais ao modo de produção capitalista as quais problematizaram sobre a compulsão deste modo de produção para a desigualdade e injustiça. Nada mais natural que esse tipo de assistência assumisse a condição de direito de cidadania e de componente da seguridade social. Sem ela as políticas sociais e setoriais tendem a se elitizar, e a se fechar na sua especialização e a se pautar por critérios que privilegiam mais a exclusão do que a inclusão social dos sujeitos. Sposati (2003), “o social torna-se campo de reivindicações coletivas onde os segmentos espoliados se manifestam e exigem um novo direcionamento das propostas sociais”.

Somente após um longo período de grande descontentamento da população diante do aumento da pobreza e o início do processo de redemocratização que ocorreu uma grande mudança no que se refere às garantias de atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Após um longo período do regime militar que perdurou de 1964 a 1985, formou-se em 1986 uma assembleia constituinte a partir de representantes escolhidos pelo povo, com deputados e senadores eleitos democraticamente e empossados em 1987. Tal assembleia promulgou a nova Constituição Federal em 1988, construindo um Estado democrático de direito.

Iniciou-se um novo marco na história, com uma nova concepção para assistência social. A Constituição de 1988 veio a regulamentar algumas leis que complementaríamos os direitos já conquistados, como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), assegurando a organização de um sistema de atendimento participativo e descentralizado que é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A assistência social passou a compor o tripé da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), regulamentada pela lei 8.742/93, legitimando assim ações que até então eram realizadas de forma assistencialista e não como direitos do cidadão.

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (C.F. 1988, Art. 203, p. 135).

A partir da Constituição Federal de 1988, conhecida também como Constituição Cidadã, surgiu uma nova concepção de política de assistência social, passando a ser prestada a quem dela necessitasse independente de contribuição à seguridade social. Esse modelo de política pública passou a ser universal, atendendo a demanda social sem exigir nenhum tipo de contribuição do usuário.

Neste contexto, a assistência social ganha destaque ao lado das demais políticas públicas, como uma estratégia privilegiada de enfrentamento da “questão social”, objetivando a diminuição das desigualdades, que colocam em xeque a própria viabilidade de reconstrução democrática (MESTRINER, 2001, p. 187).

Atualmente, a política de assistência social como tripé da seguridade social assegura também, a proteção ao idoso de forma a proporcionar-lhe uma melhor qualidade de vida e

assegurar seus direitos, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social.

A população idosa cresce de forma gradativa, assim como a sua longevidade. Conforme dados do (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2013), a expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos 75 anos para 81 anos. Essa mudança se dá em razão das melhorias de saneamento básico e esgoto, aumento da renda familiar, e da vacinação sistêmica controlando doenças infecto contagiosas.

Outro ponto a destacar, conforme Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2010) é em relação à diferenciação de longevidade entre homens e mulheres. A população feminina no Brasil se destaca na longevidade e também está em evidência a população que vive entre 75 e 79 anos. De acordo com o IBGE, as mulheres continuarão vivendo mais do que os homens. Em 2060, a expectativa de vida delas será de 84,4 anos, contra 78,03 dos homens. Hoje, elas vivem, em média, até os 78,5 anos, enquanto eles, até os 71,5 anos.

Além da melhora da qualidade de vida, o governo cria mecanismo de proteção social que possa assegurar a defesa dos direitos da população idosa, materializando estas políticas em leis específicas de garantia de direitos. No Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003, diz que:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ESTATUTO DO IDOSO, art. 2º, 2010, p.9).

Por força dos movimentos da sociedade civil organizada e dos movimentos ligados aos idosos, a Constituição de 1988 avançou no que se refere aos direitos dos idosos. Desde então, a garantia desses direitos obteve relevância social e política na sociedade brasileira, sendo vista como uma questão social.

Idosos no Brasil: Políticas Públicas na garantia de direitos.

Como relatado anteriormente, com a Constituição Federal de 1988 foi estabelecida uma melhor qualidade de vida da pessoa idosa, assegurando constitucionalmente à mesma os seus direitos sociais. “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida” (C.F. 88, art. 230).

O Conselho Nacional de Assistência Social é hoje o responsável pela aprovação e fiscalização da Política Nacional de Assistência Social, política esta que, por sua vez, normatiza as ações e regulamenta a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, incluindo a avaliação de recursos, projetos, propostas orçamentárias e a inclusão de novas diretrizes (PNAS, 2004).

O terceiro setor aparece como uma forma de auxiliar o Estado na prestação da assistência social. As atividades do terceiro setor no Brasil foram provenientes da crise de 1970, crise esta originária da precarização do trabalho humano provocado pelos avanços tecnológicos empregados no processo produtivo. Inicialmente era voltado para a caridade, sendo ligadas as igrejas e organizações sem fins lucrativos. Atualmente recebe financiamento do Estado para o desenvolvimento de ações sociais. O Serviço Social do Comércio (SESC)⁵ por exemplo, é um dos pioneiros em trabalho sociais com idosos e parceiro do Estado.

Constitucionalmente, os direitos sociais garantidos aos cidadãos brasileiros, especificamente aos idosos, são direitos à educação, a saúde, ao trabalho, o lazer, a moradia, previdência e assistência. Essas garantias tratam do bem estar físico, social e econômico, pra se ter uma vida com dignidade e proteção.

Em 1993 foi regulamentada a lei 8.742, intitulada de (LOAS) Lei Orgânica de Assistência Social. Ela foi a primeira lei na perspectiva de assistência social para a defesa de direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Sobre os direitos e garantias da pessoa idosa, em Janeiro de 1994 uma conquista muito importante para o cidadão no que se diz respeito à velhice, é aprovação da Lei 8.842/94, consolidando a PNI - Política Nacional do idoso, sendo regulamentada pelo Decreto 1.948/96. Seu objetivo é assegurar os direitos sociais do idoso, já conquistados, e assim, criar condições para que o idoso exerça sua autonomia e tenha uma efetiva participação na sociedade.

Teixeira (2008) enfatiza que tanto a família como o Estado e a sociedade, tem o dever de estar junto ao idoso/a para propiciar-lhes uma melhor interação e participação na sociedade. Sendo assim, o poder público oportunizará ao idoso, acesso também, a saúde com medicamentos gratuitos, transportes coletivos urbanos e semi-urbanos aos idosos maiores de 65 anos e também, nos meios de transportes interurbanos exigindo a renda de até dois salários mínimos.

⁵ SESC ver Teixeira, 2008, p. 174-178.

Outra conquista dos movimentos em prol do idoso é o (BPC) Benefício de Prestação Continuada. Esse benefício é uma transferência mensal de um salário mínimo à pessoa portadora de necessidades especiais ou pessoa idosa com 65 anos ou mais, que tenha, em ambos os casos, renda familiar per capita menor que 1/4 do salário mínimo. Neste contexto, amenizam as desigualdades sociais principalmente as classes mais desfavorecidas que é os velhos pobres, e os indivíduos que vivem abaixo da linha de pobreza. (PNAS/2004).

Desde 1996, segundo dados do IPEA, o BPC vem substituindo progressivamente a Renda Mensal Vitalícia (RMV), criada em 1974 e concedida às pessoas idosas ou inválidas que apresentassem 12 meses de contribuição previdenciária. O BPC é previsto na Constituição de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 (BRASIL, MDS, 2005).

Com o envelhecimento acelerado da população, aumenta também as pessoas que preocupam com a dimensão da longevidade e por isso, reivindicam mais espaços na sociedade para essa população que cresce gradativamente. Com as transformações existentes advindas das pressões da população civil e outros, no campo dos direitos da população idosa, surgem também legislações que garantam seus direitos.

Conforme Teixeira (2008), o Estatuto do Idoso é um dos resultados obtidos por essas mudanças históricas das políticas sociais, função normativa e reguladora do Estado com mecanismo para instrumentalizar as ações, fiscalizando e exercendo o controle do trabalho social das organizações governamentais e não governamentais, com exigências para o bom atendimento ao idoso:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ESTATUTO DO IDOSO, 2010, art. 2º, p. 9).

Nesse sentido, para a efetivação dos direitos dos idosos, assegurados legalmente, a política de assistência social constitui uma área estratégica para a manutenção de uma ampla rede de proteção para as pessoas idosas que, para além do benefício de prestação continuada, previsto na Constituição Federal, inclui também os espaços dos “centros de convivência, casas lares, abrigos, centros de cuidados diurnos, atendimento domiciliares, dentre outros, em articulação com as demais políticas públicas” (PNAS/2004).

Assim, os Centros de Referência de Assistência Social e os grupos de convivência, se tornam espaços de “excelência” para atividades onde os idosos, podem interagir com a

comunidade e acima de tudo, melhorar a sua qualidade de vida, por ocuparem espaços que resgatam a sua autonomia e cidadania.

Envelhecer contemporâneo: Desafios e qualidade de vida.

Chegar ao envelhecimento com qualidade de vida é um dos desafios que permeia a vida idosa. A problemática de envelhecer com qualidade e o prolongamento da vida é algo que permeia grande parte da população e em todo tipo de sociedade. Sabe-se que a longevidade só é considerada uma conquista mediante políticas de medidas agregadas a qualidade de vida e aos anos adicionais que marcam todo o processo do envelhecer.

Existem diversos fatores que contribuem pra uma melhor qualidade de vida, e consequentemente, o aumento da longevidade. É necessário, por exemplo, se preocupar com a saúde dessa faixa etária da população, pois existe o risco da ocorrência de doenças crônicas que afetam o físico e a mente rompendo com a possibilidade da vida ativa. Considerando as alterações ocorridas com a pessoa idosa sejam decorrentes do envelhecimento natural.

Conforme Veras (2002), a população idosa está vivendo mais, porém, são os maiores usuários de serviços de saúde. Pela ocorrência de doenças crônicas torna-se necessário uma maior atenção de profissionais qualificados e equipamentos que garantam uma prestação de serviços com qualidade. Conforme Camarano (2004) a política de saúde é uma das formas de contemplar uma vida saudável para o idoso.

Respeitados esses requisitos, o individuo pode chegar ao envelhecimento de forma saudável. Deve-se considerar fatores importantes na prevenção de doenças e seus agravos, o acesso universal aos serviços de saúde pública ao longo da vida e a importância de fatores ambientais, econômicos, sociais, educacionais, no aparecimento de enfermidades e incapacidades. É necessário uma política de prevenção nos cuidados na “terceira idade” até mesmo para que o idoso usufrua menos dos serviços de saúde. “O principal objetivo destas medidas na terceira idade não é reduzir apenas as taxas de mortalidade, mas melhorar a saúde e a qualidade de vida dos idosos, de modo que eles tenham suas atividades menos afetadas por doenças crônicas” (VERAS, 2003, p. 13).

Neste contexto, a qualidade de vida idosa é ter um comportamento mais jovial, dinâmico, ativo e assim, a busca de um envelhecer sem negação no sentido de amenizar a degradação do tempo, buscando seu espaço de convivência e suas conquistas sociais, ganhando atenção pública no sentido de consolidação de seus direitos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) adotou o termo “envelhecimento ativo” para expressar o processo de conquista dessa visão. “Ativo” refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho.

Portanto, é necessário possibilitar aos idosos um espaço onde possam vivenciar os tempos vividos, usando como potencial as suas experiências, ignorar as expectativas imposta através de uma sociedade capitalista e seus impactos negativos das mudanças e acontecimentos que acomete esses indivíduos. É importante intervir e incentivar pensamentos positivos sobre essa fase da vida como consequência de tudo que foi vivido, repensar questões sociais a cerca do envelhecimento para que os velhos não sejam representados por outros sujeitos, pela negação de sua faixa etária, tendo seu próprio espaço e autonomia para serem eles mesmos.

Neste contexto, a abordagem sobre o envelhecimento ativo esta baseado no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas incluindo sua independência, participação, dignidade, assistência e auto-realização conforme a Organização das Nações Unidas (ONU), e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo incluindo também aquelas que são frágeis, fisicamente, incapazes e requer cuidados. Além disso, muitos dos idosos no mundo afora vivem na pobreza e têm dificuldade de acesso a cuidados de saúde, tornando-os vulneráveis a doenças crônicas como hipertensão e outros agravos. É preciso então que os governantes invistam nas pessoas que estão envelhecendo para melhorar as suas condições de vida, criando espaços que favoreça sua participação em atividades socializadoras de experiências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) instituída em julho de 2007, pela Lei nº 8.537, é o órgão responsável pela implementação da Política de Assistência Social no Município de Goiânia. Organizada em redes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social visa assegurar o cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consolidada pela Lei 12.435/12, o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social/PNAS, da Norma Operacional Básica de Assistência Social/NOB/SUAS.

As ações da secretaria, articuladas com as demais políticas públicas, buscam promover os direitos de cidadania e a autonomia dos cidadãos. Apresenta um modelo de gestão descentralizada e inclusiva, que oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios. A Semas tem como foco prioritário à atenção às famílias. O órgão desenvolve

atividades sócio-educativas com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, e executa projetos de geração de renda.

Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços sócio-educativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jovens e idosos.

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Prestação Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, possui a função de gestão territorial da rede de assistência básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui o Departamento de Atendimento a Pessoa Idosa que tem por foco, o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de um envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. O Departamento de Atendimento ao Idoso oferece o suporte necessário ao atendimento dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Todo cidadão independente de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade procura pelos benefícios que são assegurados pelos seus direitos garantidos na Constituição Federal de 1988.

Nos serviço ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social possibilita as famílias possibilidade de inserção e reinserção à sociedade de forma a adquirir autonomia e o fortalecimento dos vínculos, inclui também os idosos.

O CRAS do Conjunto Vera Cruz II, é integrante da rede de serviços sócio assistenciais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e conta com uma equipe multiprofissional que busca a realização dos atendimentos ofertados aos usuários de forma a compreender a trajetória de vida e as necessidades das pessoas que vivem em vulnerabilidade e risco social. Nesta

perspectiva busca a realizações de atividades com o idoso no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de forma que encontre autonomia e assim o encontro do seu espaço na sociedade contemporânea.

CRAS Vera Cruz II: História, desafios e busca de alternativas para o envelhecimento saudável.

A expectativa da vida idosa quase que dobrou nos últimos anos e os desafios para se manter ativo e saudável é bastante discutidos na atualidade. Há uma diversidade no modo de viver e envelhecer. Medeiros (2003), o envelhecimento não é um evento com data e hora marcada, mas um processo que se dá durante toda a nossa trajetória.

Segundo Neri (1994) envelhecer é um grande desafio onde o prêmio final não é encontrar a fonte da juventude nem a fórmula da imortalidade, mas descobrir os sentidos positivos da vida e da morte, especialmente quando a saúde física esta faltando. Relatos feitos por uma idosa que frequenta as reuniões do grupo e gosta de ser chamada de Zefa, tem 64 anos mora com a filha, genro e netos. Envelhecer é uma continuação da vida, a pesar das perdas. A pessoa idosa quer viver mesmo com suas dificuldades e limitações, quer ser velho e compartilhar suas experiências, pois já viveu muito e com toda sua história possa viver mais e plenamente. Infelizmente ficamos velhas com o tempo tudo muda na nossa vida não conseguimos mais andar rápido e quando fala parece que a voz não sai, pois fica trêmula e lenta, correr não é mais possível e muita das vezes meus netos ficam nervosos e até riem de mim por andar tão devagar por isso adoro estar com o grupo, venho sempre nas reuniões, contamos nossa história, experiências de vida, falamos a mesma língua a gente ri, pinta, fazemos bingo e assim me sinto feliz.

No entanto, muitos são os obstáculos. A limitação de espaços físicos na velhice é um exemplo, devido a dificuldade de mobilidade o idoso muitas vezes tem sua vida limitada a um espaço restrito da casa, pela própria família. A necessidade de sair e interagir com outras pessoas acabam por ser ignorada em alguns casos.

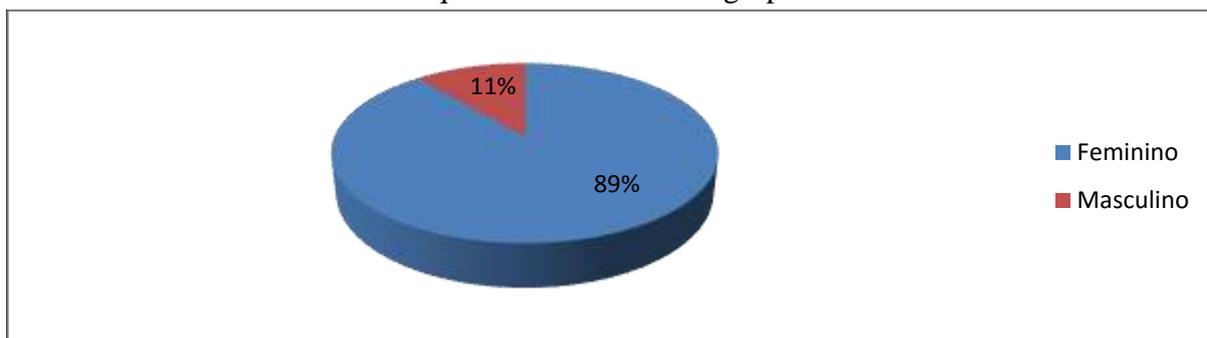
Para Neri (1994), a busca de realizações pessoais é uma forma de representar a vida no enfrentamento e na promoção do bem estar do indivíduo mesmo vivendo as perdas e com o declínio físico, sendo que a vida só tem sentido se o envelhecimento caminha no sentido da preservação do bem estar tanto clinico, educacional, e também na promoção da saúde física e mental.

A troca de experiências possibilita ao idoso uma maior interação no meio em que vivem,

convivendo socialmente com outros de forma a preencher seu tempo livre, dando oportunidade de crescimento e não negando o envelhecimento. Neste contexto surgem mudanças de comportamento dando um novo sentido a vida idosa.

A observação dessas interações e de outras questões envolto no processo do envelhecimento foi realizada no CRAS Vera Cruz II na Região Oeste de Goiânia, mediante observação, aplicação de questionários e realizações de entrevistas. Foram entrevistados 10 idosos, que frequentam assiduamente e participam das atividades realizadas na instituição. Essa quantidade representa 56% dos participantes que integram o grupo. A idade dos membros esta entre 55 e 76 anos. Todos são alfabetizados e moram nas proximidades da instituição não necessitando de transporte. Relatam que só participam daquele grupo e vão sozinhos para as reuniões. O tema “família” é algo que todos abordam com orgulho. Os idosos convive com muita disposição, a saúde as vezes interfere, porém relevante à condição idosa.

Gráfico 01 -Frequência dos idosos no grupo de convivência



Fonte: autora, 2016.

Em relação ao grupo que frequentam as atividades 89% é do sexo feminino conforme gráfico 01, evidenciando as inúmeras pesquisas que mostram que o sexo feminino é predominante nessa faixa etária. Segundo dados do IBGE, isso se dá pelo motivo de que as mulheres cuidam melhor da saúde e também outros fatores. Porém, segundo informações dos idosos, o motivo da evasão dos homens nas atividades do grupo é a falta de tempo, pois à maioria trabalham em atividades informais para complementar a renda familiar no tempo livre.

A pesquisa segue de forma a levantar respostas mediante ao questionário aplicado no intuito de saber a realidade vivenciada dos idosos no meio em que vivem e os desafios encontrados, como enfrentá-los e a avaliação desses enfrentamentos como sujeitos.

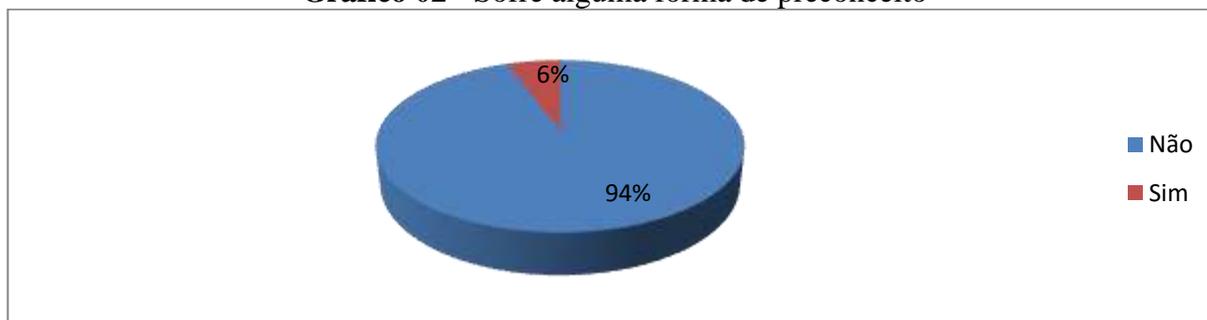
A primeira constatação foi de que se trata de um grupo bastante animado, porém inquietos com a presença de pessoas que não frequentam as reuniões semanalmente. As reuniões acontecem toda sexta-feira para a prática de diversas atividades, tanto educativas

quanto informativas. As atividades educativas são trabalhadas a higienização tanto oral quanto corporal e outros. A informativa se trabalha os direitos adquiridos como o Estatuto do Idoso, PNI, Assistência Social e outras conquistas, onde é constatada a dificuldade de compreensão dos mesmos não tendo clareza sobre direitos adquiridos ao longo do tempo inclusive sobre o Estatuto do Idoso. Trabalha com artes e discutem vários assuntos. O espaço físico onde acontecem as reuniões do grupo para as atividades não apresenta adequação, conforme a PNI - Política Nacional do Idoso Lei 8.842/94 art. 48 inciso I “oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança” Pois o espaço usado é a sala onde são ministrados alguns cursos, inclusive o de cabeleireiro.

A maior parte dos desafios relatados pelos idosos estava relacionado ao despreparo e a negação do envelhecimento, o tempo foi passando a velhice chegou e nada foi preparado para o enfrentamento das mazelas da “terceira idade”, principalmente o corte com do capital.

Todos os idosos relataram que vivem problemas e que acham tudo mais difícil, mas conseguem superar tais problemas na medida do possível. Desafiar as mazelas da idade com qualidade de vida é estar em plena atividade física e mental. Ao responderem sobre vivência no grupo a resposta é que são muito felizes e muitos afirmam que: “estou em plena atividade” “se sente mais útil”.

Gráfico 02 - Sofre alguma forma de preconceito



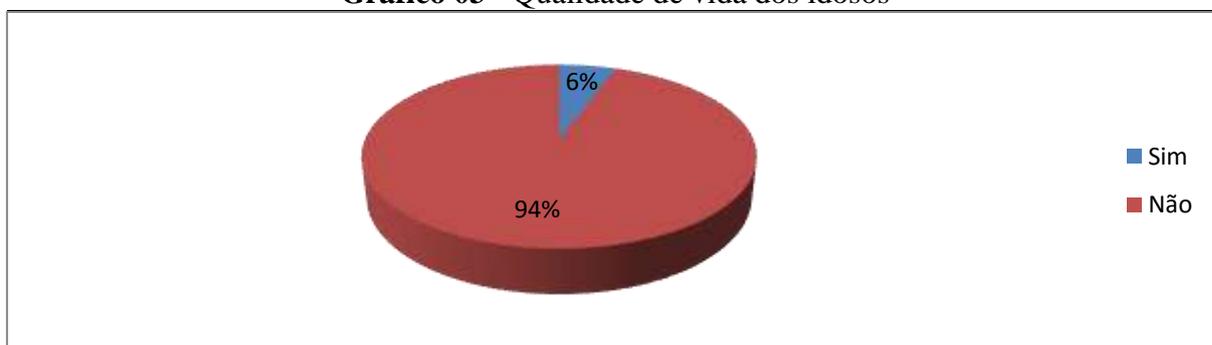
Fonte: autora, 2016.

Partes dos entrevistados afirmam que não sofrem tantas manifestações de preconceito, mas isso se mostrou contraditório ao responderem outras perguntas. O preconceito no qual permeia a condição de vida idosa, muitos não respondeu, 94%, por viver com os familiares e acostumados aos desagrvos, sucumbindo assim, ao senso comum achando tudo normal, contradição essa expressada verbalmente em outro momento da pesquisa. Isso se dar ao modo de vida que os idosos vivem achando toda situação de desagrvos como cuidar dos netos,

emprestar o dinheiro da aposentadoria aos familiares e não recebem a quantia de volta, seja uma contribuição referente a despesas da casa.

Sobre os dias atuais para a vida idosa, responderam que o tempo remete a experiência vivida e a alegação sobre o ontem, é que, a experiência de vida é valorada na medida em que o tempo passa, pois, “se eu tivesse a sabedoria de hoje teria evitado alguns dissabores no decorrer da vida”. “Com sabedoria há a superação dos erros”. relatos feito por alguns idosos integrantes do grupo. 100% responderam demonstrando a sua experiência de vida e acha a velhice um momento especial.

Gráfico 03 - Qualidade de vida dos idosos



Fonte: autora, 2016.

Conforme gráfico 03, viver a velhice na atualidade significa estarem atento as oportunidades que aparece nesta faixa etária, e viver com saúde para a vivência familiar, fazer atividades físicas e passear são as maiores dificuldades, pois isto é um desafio constante na vida idosa, “convivência com problemas de saúde”. 94% responderam que não consideram que tem qualidade de vida e apenas 6% responderam que tem uma melhor qualidade de vida.

Ao se indagar sobre a situação do envelhecimento e as expectativas para um envelhecer saudável, o futuro e suas dimensões a cerca da trajetória de vida e as relações vivenciadas na contemporaneidade, percebe-se com as respostas que, o envelhecimento trás contornos irredutíveis aos argumentos propostos, a imagem positiva da velhice escapa do ideário de todos. Assim respondem os idosos “ruim é a expectativa de futuro” “os velhos não tem valor”.

A possibilidade de reflexão sobre qualidade de vida e os desafios encontrados na velhice está na percepção dos idosos, onde a argumentação sobre o assunto proposto leva-os a refletir sobre sua condição de vida idosa e qual é o papel do Estado e da sociedade civil para minimizar o sofrimento e degradação da vida idosa, mediante proposta que venha a influenciar em uma melhor qualidade de vida, não só de natureza biológica, mas psicológica e sócio-estrutural.

Estes elementos são determinantes para a vida idosa, a saúde, o social, atividades de lazer, renda, e principalmente os fortalecimentos de vínculos com outros, mediante socialização. Teixeira (2008), “tudo depende da capacidade do idoso de apreender, motivar-se, participar, de reverter o quadro socialmente determinado de sua existência, de adotar um novo estilo de vida, ativo, solidário, participativo, e de dar um novo sentido á vida”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi realizada com o objetivo de compreender o processo de envelhecimento no Brasil, sua trajetória, desafios na sociedade capitalista contemporânea, direitos e conquistas, e as relações do Estado na perspectiva de proteção e garantias desses direitos e o confronto da compreensão desta realidade no ambiente e convívio do grupo de convivência Vera Cruz II região Oeste de Goiânia.

É percebido através da pesquisa, que o que ocorre no espaço onde os idosos convivem, a fala, as histórias, lembranças que somente a pessoa vivenciou, muita das vezes, esta trajetória não foi fácil. Há necessidade de discussão sobre o envelhecimento e até a necessidade de conhecimento sobre os direitos e como consegui-los.

Nesta pesquisa verificou que embora haja compreensão dos idosos sobre seus direitos muitos estão alheios às suas conquistas, muitos desconhece com clareza o estatuto do Idoso. Vale ressaltar que embora esses direitos foram conquistados e estão garantidos na Constituição de 1988 e também no estatuto do idoso, é preciso ainda, discutir sobre esses direitos para que todo cidadão envelhecido possa ter conhecimento e acesso a esses direitos.

No que se refere ao conhecimento desta pesquisa este trabalho buscou a compreensão real da situação vivenciada pelo grupo de idosos participantes de atividades na instituição onde são acolhidos por uma equipe multiprofissional ofertando atividades onde possam interagir e assim criar possibilidades de socialização e autonomia.

Na compreensão sobre o cotidiano dos integrantes no grupo de convivência pode se perceber que todos se divertem, e todos os momentos ali vivenciados são especiais para ambos que frequentam a instituição, porque gostam de estar juntos aos outros, partilhando experiências e conhecimentos. Envelhecer com qualidade esta além das possibilidades do grupo por falta do conhecimento, da classe social, saúde e também pela geração em que vivem a simplicidade de vivência com outros principalmente com familiares. Nesta perspectiva vivem felizes, e quando podem se inteiram dos conhecimentos através das palestras ou mesmo de conversa entre

o grupo e os profissionais da instituição.

Esse estudo sugere ainda, ser importante uma avaliação mais criteriosa sobre a atual realidade dos espaços físicos ofertados para as atividades em grupo, pois constitucionalmente e no Estatuto do Idoso, são assegurados com qualidade, pois o propósito é de ofertar atividades nas instituições que possam favorecer a autonomia e o verdadeiro sentido dos grupos nas instituições governamentais, se realmente o intuito é a emancipação das pessoas e principalmente das pessoas idosas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Vera Lúcia Valsecchi de. Modernidade e velhice. **Revista Serviço Social e Sociedade**, 75, XXIV, p. 35-52, 2003.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 1995.

BERQUÓ, E. **Algumas considerações demográficas sobre o envelhecimento populacional**. Brasília, MPAS (Mimio), 1996.

BOSI, Ecléia. **Memórias e sociedade: Lembranças dos velhos**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL - ESTADÃO. **População idosa vai triplicar entre 2010 e 2050**. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,populacao-idosa-vai-triplicar-entre-2010-e-2050-aponta-publicacao-do-ibge,10000072724>> Acesso em: Jan. 2016 20h15min.

BRASIL, **Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, 2004.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2011.

BRASIL, **Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741** 2003.

BRASIL, **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742**, 1993.

BRASIL, **Política Nacional do Idoso (PNI) Lei nº 8.842**, 1994.

CAMARANO, A. A.; MEDEIROS, M. Introdução. In: CAMARANO, A. A. (org.). **Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA, Dez. 1999.

CAMARANO, Ana Amélia (Org.). **Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido?** Rio de Janeiro: Ipea, 2010.

CERQUEIRA F. G. A questão social no Brasil: Crítica do discurso político. **Retratos do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CNSS). **Serviço social e Assistência Social no Brasil**. Rio de Janeiro: PUC. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0510670_07_cap_03.pdf> Acesso em: Dez. 2015, 18h21min.

DÁTILO, Gilsonir Maria Prevelato de Almeida; CORDEIRO, Ana Paula. Envelhecimento humano: diferentes olhares (orgs.). – Marília: **Oficina Universitária**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

Disponível em: <<http://www1.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/03122001tabua.shtm>> Acesso em; Dez. 2015, 14h32min.

FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **Os direitos sociais e sua regulamentação**. São Paulo: Cortez, 2011.

GOIÁS DE NORTE A SUL. **Saiba tudo sobre Goiânia – Conjunto Vera Cruz**. Disponível em: <http://www.goiasdenorteesul.com.br/programa_goiانيا--conjunto-vera-cruz_1> Acesso em: Jan.. 2016 22h32min.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. **O direito á velhice: os aposentados e a previdência social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IBGE. **Mulheres vivem mais, mas homens têm maior aumento na expectativa de vida**

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www1.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/03122001tabua.shtm>> Acesso em: Dez. 2015, 17h15min.

IPEADATA. **Projeção da População do Brasil por sexo e idade: 1980-2050** Disponível em:<<http://www.ipeadata.gov.br/doc/Metodologia%20Proje%C3%A7%C3%A3o%20Popula%C3%A7%C3%A3o%202004.doc>> Acesso em: Dez. 2015, 11h39min.

JUNIOR, Edmundo de Drumond Alves (org). **Envelhecimento e vida saudável**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

MADEIROS, Suzana A. Como pensar a vida. **Revista Serviço Social e Sociedade**, 75, XXIV, p.187-190, 2003.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, M. C. DE S.; DESLANDES, S.F; NETO, O. C.; GOMES. **Revista: Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis, Rj: Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DA SAUDE. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA**, Nº 19, Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/velhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf> Acesso Jan. 2017, 10h59min.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portal da Saúde**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/saude/2011/09/plano-de-combate-a-doencas-chronicas-preve-acoes-para-envelhecimento-ativo/>> Acesso em: Jan. 2016, 08h18min.

MONTEIRO, Pedro Paulo. Espaços internos e externos do corpo. Envelhecimento e autonomia. **Revista: Serviço Social e Sociedade**, 75, XXIV, pp. 146-150, 2003.

MOTA, Ana Elizabete (org.) **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 4. ed. - São Paulo: Cortez, 2010.

NERI, Anita L.; DEBERT, Guita Grin (orgs). **Velhice e sociedade**. Coleção Vivacidade. Campinas – São Paulo: Papyrus, 1999.

NERI, Anita Liberalesso (Org.). **Maturidade e velhice**: Trajetórias individuais e socioculturais. Coleção Vivacidade. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

PELISSER, Sandra Regina. Representações sociais da velhice: desafios no envelhecer contemporâneo. **REVISTA: Portal de Divulgação**, São Paulo, 37, Ano IV, out. 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/411-439-1-SM.pdf>> Acesso em: Dez. 2015, 13h36min.

PEREIRA, Potyara A. Pereira. **A assistência social na perspectiva dos direitos**. Brasília: Thesaurus, 1996.

PORTAL PLANALTO. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acervo/constituicao-federal> > Acesso em: Dez. 2015 11h39min.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. **Anuário Estatístico de Goiânia-Goiás 2012**. Elaboração: Prefeitura de Goiânia/SEPLAM/DPESE/DVPEE/DVES. Disponível em: <<http://www4.goiania.go.gov.br/portal/goiania.shtml> > Acesso em: Jan. 2016 15h13min.

PREFEITURA DE GOIÂNIA. **SEMAS- Assistência Social**. Disponível em: <<http://www4.goiania.go.gov.br/portal/site.asp?s=782&m=1626>> Acesso em: Dez. 2015, 09h30min.

SAWAIA, B. **Novas Veredas da Psicologia Social**. São Paulo: Brasilense, Educ. 1994.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. **Dados sobre o envelhecimento no Brasil**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadossobreoenvelhecimentoonoBrasil.pdf>> Acesso em: Jan. 2016, 10h23min.

SILVA, Marília Anselmo da berzins. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. **Revista: Serviço Social e Sociedade 75 XXIV**, p. 19-32, 2003.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. [Et. al]. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileira**: uma questão em análise 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. Menina LOAS: **Um processo de construção da assistência social**. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

VERAS, Renato P. A longevidade da população: desafios e conquistas. Revista: **Serviço Social e Sociedade**, 75, XXIV, pp. 5-14, 2003.

VERAS, Renato P. **Terceira Idade**: Gestão contemporânea em saúde. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: UnATI/UERJ, 2002.

VIANA, Maria Jose de faria. **Assistência social no contexto do pluralismo de bem estar**: prevalência da proteção social plural ou mista, porém não pública. Goiânia: ed. Da PUC, 2012.

Recebido em 09 de novembro de 2016.

Aprovado em 25 de novembro de 2016.